



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA O MADEIRÃO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF nº 419.890.901-68 e RG n.136.207-2 SSP/RO e pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA EDITORA JORNALÍSCA MADEIRÃO EIRELI ME**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1752, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-462, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.693.751/0001-04, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.398.951-34, portador da carteira de identidade n. 1.379.192-3/SSP-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 023/2016, instruído ao Processo n. 4377/2016-29, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2016, que versa sobre fornecimento e distribuição de jornais, para atender as necessidades da ALE/RO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93, bem como, manifestação do ordenador de despesa e autorização para elaboração do presente termo aditivo (fl. 1199), Nota de Empenho (fl.1203) com autorização do Sr. Presidente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), referente à assinatura de 50 exemplares diários, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a **CONTRATANTE**, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE01053, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), emitida em 02/07/2019.

**Parágrafo único.** Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

Página 1 de 2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência da Administração, desde que observado o art. 57, Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 023/2016, lavrado no processo administrativo nº 04377/2016-29.

### CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

  
Deputado LAERTE GOMES  
Presidente – ALE/RO

  
ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário  
Geral – ALE/RO

  
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES – Sócio-Gerente  
JORNAL O MADEIRÃO EIRELI-ME

**ADVOCACIA GERAL**

**EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OF-8995225-SC/SUCC/GEAV/DEVEM**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. FARQUAR, 2562 - OLARIA  
PORTO VELHO - RO  
76801-189

**Ref.:** Contrato nº 9912393229

**Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 9912393229 (nº 005/2016 - ALE)**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Objeto:** Alteração do 5º Termo Aditivo e endereço.

Prezado Senhor (a),

1. Comunicamos a V. Sª que estamos realizando apostilamento ao contrato nº **9912393229 (nº 005/2016 - ALE)**, conforme a seguir:

1.1. Alteração do preâmbulo do 5º Termo Aditivo do contrato nº **9912393229 (nº 005/2016 - ALE)**, que passa a ter a seguinte redação:

[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

1.2. Alteração do endereço sede e de cobrança, conforme OF nº 17/2019/DECIN-ALE/RO e Cartão CNPJ, para:

- Avenida Farquar, 2562 - Bairro Olaria - Porto Velho - RO -  
CEP 76801-189 - Tel.: (69) 3218-5613

Ressalta-se que este apostilamento fará parte do Contrato **9912393229 (nº 005/2016 - ALE)**, como se nele estivesse transcrito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas.

Atenciosamente,

Lisiane Saugo Gatal  
SC/DEVEM/GEAV/SUCC

Documento assinado eletronicamente por Lisiane Saugo Gatal, Chefe de Secao - G4, em 16/08/2019, às 09:02, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 9085173 e o código CRC 50E94157.

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N. 023/2016**

**Processo Administrativo nº 4377/2016-29**

**Contratante:** Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia

**Contratada:** EMPRESA O MADEIRÃO

**DO OBJETO:** Prorrogação do Contrato n. 023/2016, que versa sobre fornecimento e distribuição de jornais, para atender as necessidades da ALE/RO.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), referente à assinatura de 50 exemplares diários, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE01053, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), emitida em 02/07/2019.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

Porto Velho, 1º de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES  
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário Geral – ALE/RO

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES  
Sócio-Gerente  
JORNAL O MADEIRÃO EIRELI-ME